

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
FONOAUDIOLOGIA – PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL TURMA 2023**

EDITAL 03/2022

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo à Portaria PRPG UFPB nº 54 de 22 de maio de 2020 (alterada parcialmente pela Portaria PRPG UFPB nº 63/2020), Resolução CONSEPE UFPB nº 79/2013¹ (alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014/CONSEPE); Resolução CONSEPE UFRN nº 008/2022 de 21 de junho de 2022², a Lei nº 12.711/2012³; Resolução nº 047/2020-CONSEPE UFRN⁴; Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016⁵; Resolução CONSU nº 29/2020 de 12 de novembro de 2020⁶. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia), UFRN (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>) e UNCISAL (<https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>), bem como nas secretarias, por meio virtual, do PPgFon das três instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 O candidato concluinte de curso de graduação em Fonoaudiologia que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o

¹ Regulamenta a pós-graduação na UFPB.

² Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

³ Dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais.

⁴ Institui a Comissão de Verificação Étnico-Racial e estabelece o procedimento de heteroidentificação em processos seletivos de cursos de graduação, técnicos de nível médio, e pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*.

⁵ Dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

⁶ Regulamenta a associação da UNCISAL ao PPgFon, o regimento interno do PPgFon e demais normas complementares.

candidato terá condições de obter o grau requerido em tempo de iniciar o curso no PPgFon, conforme o calendário presente no item 9.1 deste Edital. No caso de o candidato conluente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

2.3 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, nomeada pelo Colegiado e considerando as Resoluções vigentes no Programa.

3. DA DURAÇÃO

3.1 O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1 O PPgFon tem uma área de concentração “Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas inter relações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2 O corpo docente permanente do PPgFon que oferecerá vagas neste processo seletivo está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

CORPO DOCENTE		
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação		
Anna Alice Figueirêdo de Almeida	UFPB	http://lattes.cnpq.br/8539341671152883
Karina Veríssimo Meira Taveira	UFRN	http://lattes.cnpq.br/0851971851975853
Leonardo Wanderley Lopes	UFPB	http://lattes.cnpq.br/0982550255078545
Maria Fabiana Bonfim de Lima-Silva	UFPB	http://lattes.cnpq.br/7551925615832090
Priscila Oliveira Costa Silva	UFPB	http://lattes.cnpq.br/1702184879949191
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem		
Ana Manhani Cáceres Assenço	UFRN	http://lattes.cnpq.br/8570197052069144
Eliene Silva Araújo	UFRN	http://lattes.cnpq.br/5637269791915082
Erika Barioni Mantello	UFRN	http://lattes.cnpq.br/9843066941267902
Hannalice Gottschalck Cavalcanti	UFPB	http://lattes.cnpq.br/6975482659120440
Isabelle Cahino Delgado	UFPB	http://lattes.cnpq.br/6424030375866787
Joseli Soares Brazorotto	UFRN	http://lattes.cnpq.br/8038447445698925
Luciana Figueiredo de Oliveira	UFPB	http://lattes.cnpq.br/3164158574509387

4.3 Neste processo seletivo, serão oferecidas 20 vagas no total. Deste total, 12 vagas serão ofertadas pela UFPB e 8 vagas serão ofertadas na UFRN. Não haverá oferta de vagas pela UNCISAL.

4.4 As 8 vagas ofertadas na UFRN serão destinadas segundo a Resolução nº 008/2022 da UFRN (Art. 25, §§ 1º e 2º) como segue:

4.4.1. 06 (seis) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

4.4.2. 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 047/2020 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 ou para pessoas de origem quilombola (PQ) conforme aprovado em ATA de reunião do Colegiado em 21/12/2022;

4.4.3. 01(uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 ou a pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

4.5 Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, dentre as 12 vagas ofertadas pela UFPB, 20% (2 vagas) serão destinadas para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

4.6 Os candidatos da UFPB oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.7 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A UFRN

4.7.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPgFon - UFRN) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o ANEXO I do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.7.2 Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.7.3 A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

4.7.4 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 (ANEXO III).

4.7.5 Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. (ANEXO III)

4.8 De acordo com a Resolução UFRN N ° 008/2022 § 4º, os candidatos às vagas específicas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas ou às destinadas a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, que forem classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas especificadas no caput do art. 25, dando lugar ao próximo candidato classificado em ordem decrescente de nota final no processo seletivo entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas.

4.9 Para concorrer às vagas mencionadas nos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6, os candidatos que solicitarem inscrição em qualquer uma das duas IES associadas com vagas deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes nos Anexos II e III para candidatos da UFRN e anexo IV para candidatos da UFPB deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração terão sua solicitação deferida para as vagas de ampla concorrência.

4.10 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada nos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), de forma a excluir sua opção pelas demais. Não será permitida a alteração desta opção ao decorrer do processo.

4.11 Os candidatos com pedido de inscrição para as vagas mencionadas nos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6 deverão se submeter a todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.12 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si, em cada IES, às vagas estabelecidas nos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6 deste edital.

4.13 Caso as vagas mencionadas nos itens 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.14 As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos dispostos neste edital. Caso não haja classificação de candidatos o suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, estas não serão preenchidas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia deverão ser solicitadas no período de 18/01/2023 a 24/01/2023.

5.2 No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá solicitar inscrição da instituição de execução do mestrado constante neste edital, definindo aquela para a qual deseja concorrer às vagas ofertadas. Os candidatos solicitarão a inscrição e encaminharão documentos em PDF com arquivo de tamanho máximo de 5MB,

exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, de acordo com as especificações descritas a seguir:

5.2.1 Para solicitar inscrição na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “Stricto Sensu” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no link referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.2.2 Para solicitar inscrição na UFRN: os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

5.2.2.1 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.2.2.2 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.2.2.3 Instruções para utilização do sistema gov.br no “MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO gov.br” disponível na área do candidato e na página do Programa.

5.3 Para solicitar a inscrição, a documentação exigida para ambas as instituições deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para os pedidos de inscrição de cada instituição (item 5.2 deste edital). Os documentos exigidos são:

a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (ANEXO V); **Não será necessário para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN.**

b) Cópia digital de diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de graduação; O candidato concluinte que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da solicitação de inscrição deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino superior à que está vinculado, conforme orientado no item 2.2 deste edital;

- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF ou passaporte no caso de estrangeiros; título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar. **Para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN, não será exigido o título de eleitor e certificado de regularidade do serviço militar;**
- e) Foto 3x4 recente, em formato digital para os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB. **Não será necessário para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN.**
- f) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo em um único arquivo .pdf, organizados na mesma ordem apresentada no quadro (ANEXO VI). Todas as comprovações deverão estar ordenadas e intituladas de acordo com os itens descritos no barema e suas respectivas numerações. Não serão pontuadas as informações contidas no referido currículo sem o comprovante correspondente. Só serão consideradas as certificações dos trabalhos a partir de 2018.
- h) Uma cópia digital do pré-projeto de pesquisa em .pdf, sem identificação. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado. O pré-projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e alinhado a um dos projetos de pesquisa dos docentes que oferecerão vaga neste processo seletivo (ANEXO VII). Somente serão aceitos pré-projetos que estejam de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO VIII do presente Edital.
- i) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo II, III ou IV), para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas.
- j) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo XIV.

5.4 O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar da seleção deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (ANEXO V), acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

5.4.1 Para os candidatos com pedido de inscrição na UFPB, o laudo que ateste a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição

Pública de Reabilitação e ainda passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

5.4.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO V) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.4.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.4.4 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5.4.5 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.4 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.

5.6 O candidato que ao solicitar a inscrição não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.3, enviar documentação incompleta, fora dos padrões exigidos, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos ou que não solicite inscrição em apenas uma instituição terá seu pedido de inscrição indeferido.

5.7 O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua solicitação de inscrição.

5.8 Ao encaminhar seu pedido de inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.9 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar

ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5.11 Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA não terão sua solicitação de inscrição aceita e, portanto, não ingressarão no processo seletivo.

5.12. DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU NA UFRN

5.12.1 Ao final do processo de solicitação de inscrição, o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União - GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no PPgFon, no valor de R \$85,93. (Atenção: somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU). A data limite para o pagamento da taxa de inscrição será no dia 27/01/2023.

5.12.2 O candidato deverá imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail secppgfon@ccs.ufrn.br até **27 de janeiro de 2023**.

5.12.3 Para pagamento da GRU na tela em que aparecerá o botão ‘*Imprimir o Comprovante de inscrição*’, haverá também o botão ‘*Abrir pagTesouro para pagamento da taxa de inscrição*’. Ao clicar neste último, o candidato será direcionado para o **pagTesouro** e poderá escolher pagar por boleto bancário, Pix ou cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na área do candidato pelo SIGAA).

5.12.4 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

5.13 ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO UFPB

5.13.1 Para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB o(a) candidato(a) deve se encaixar em uma das seguintes condições:

a) Apresentação do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013 e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

5.13.2 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro;

5.13.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO VI), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

5.13.4 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (ANEXO IX). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas no item

5.13.5 Deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato .pdf e encaminhado exclusivamente por e-mail à coordenação local do Programa (ppgfon@ccs.ufpb.br), no período de solicitação de isenção, conforme previsto no cronograma, item 9.1.

5.14 ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NA UFRN

5.14.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

5.14.2 Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UFRN segundo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) precisa comprovar as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022.
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção e Declaração de Baixa Renda, constante no Anexo X deste edital;
- d) Enviar, para o e-mail da secretaria local (secppgfon@ccs.ufrn.br), o Requerimento de Isenção, a Declaração de Baixa Renda e o comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico. Estes documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato .pdf e encaminhado no período previsto no cronograma do edital, item 9.1.

5.14.2 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.3 Na UFRN será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição para o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no pedido de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.16 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos do Programa na UFPB e UFRN, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

5.17 A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

5.18 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. (Edital de referência para os processos seletivos dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFPB (Aprovado pela procuradoria geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/depjur/pfufpb/pgf/agu. Processo nº 23074.054060/2017-31) em vigor desde 12 de setembro de 2017). Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

5.19 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo conforme as orientações das três IES, ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPgFon de cada instituição, incluindo representantes das três Instituições.

6.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador geral do PPgFon, aprovada em Colegiado e publicada no Boletim de Serviços da UFRN.

6.3 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disponível no item 9.1 deste Edital e conterà cinco etapas, conforme descrito abaixo. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informados previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos e na página do programa em cada uma das instituições.

a) Primeira etapa: Homologação das solicitações de inscrição

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

b) Segunda etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP)

A análise do PP ocorrerá nesta etapa, pela Comissão de Seleção. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as orientações de envio das documentações, sob pena de desclassificação neste certame.

A estruturação do pré-projeto deverá seguir, estritamente, o disposto no Anexo VIII. A Coordenação irá repassar para a Comissão de Seleção somente pré-projetos sem identificação do candidato. Durante todo o processo seletivo a Comissão não terá acesso à identificação nominal do candidato, tendo acesso apenas ao número gerado pelo sistema no ato de solicitação de inscrição do candidato.

Os pré-projetos devem ser relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa e alinhados a um dos projetos dos docentes que oferecerão vagas neste processo seletivo. Os pré-projetos dos candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo XII. A avaliação do pré-projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Caso o candidato não cumpra as orientações da formatação do projeto descritas no Anexo VIII deste edital, estará automaticamente eliminado. Os pré-projetos serão avaliados por dois consultores ad hoc com experiência na linha de pesquisa proposta. Nos casos em que haja diferença de quarto (4) pontos ou mais na nota de avaliação do pré-projeto entre os dois consultores ad hoc, será solicitado o parecer de um terceiro avaliador. Nos casos em que seja configurado plágio entre os projetos ou partes dele, os candidatos envolvidos serão automaticamente desclassificados.

c) Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes

Os candidatos terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo IX deste edital. É importante salientar que os candidatos deverão realizar o preenchimento da coluna de pontuação indicada no ANEXO VI deste edital e toda a documentação deverá ser apresentada na ordem do referido anexo, devidamente identificada, em correspondência aos itens pontuados pelo candidato.

A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) normalizada pela maior nota absoluta dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. Ou seja, será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação na análise curricular e a pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. Devem ser anexados como comprovação do currículo, exclusivamente, os documentos referentes aos últimos 5 (cinco) anos que poderão ser pontuados, conforme os itens contidos no Anexo VI. Essa etapa tem caráter classificatório.

A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas na Avaliação documental que consiste no pré-projeto (PP) e na análise do currículo (AC) que terão, respectivamente, 4 (quatro) e 3 (três).

A Nota Final (NF) constante na lista de Resultado Final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PP \times 4 + AC \times 3) / 10$.

d) Quarta Etapa: Banca de heteroidentificação

Para candidatos que concorrem às vagas na UFRN: Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação.

e) Quinta etapa: Resultado Final

O Resultado Final será publicado em lista classificatória, na área do candidato e/ou páginas oficiais do programa na internet em cada IES (UFRN e UFPB).

Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida no PP; maior pontuação na AC; maioria do candidato; renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

6.4 Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas que estiverem ofertando vaga por este edital, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no

item 4.3 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

6.5 Caberá ao colegiado local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre docentes dentro da mesma IES.

6.6 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá vir a ser alterado em decorrência de motivos de força maior, e possíveis alterações serão divulgadas na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA e na página eletrônica das IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de duas listas, uma para cada instituição associada com vagas, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB e UFRN (item 4.3 deste edital). O candidato deverá verificar sua situação por meio do número de inscrição da instituição na qual se inscreveu. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção.

7.2 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda nas páginas oficiais de cada IES do Programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>).

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrada no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA da UFPB e UFRN.

7.3.1 Eventuais interposições de recursos devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 9.1 deste edital) por meio do sistema eletrônico de Processo Seletivo nos endereços (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>). O candidato deverá cadastrar uma senha para primeiro acesso e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

7.3.2 Na hipótese de a reconsideração não ser analisada e decidida antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a participação na mesma sub judice.

7.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção e a interposição de recursos será julgada pelo Colegiado do PPG.

7.4.1 As decisões serão divulgadas na área do candidato pelas páginas eletrônicas do processo seletivo para candidatos da UFRN e ainda nas páginas oficiais de cada IES do Programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>).

7.4.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1). Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 9.1 deste edital). A comissão de seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do pré-projeto e currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

8.2 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgFon até às 18 horas do dia 06 de abril de 2023 pelo e-mail correspondente à IES de interesse: secppgfon@ccs.ufrn.br, ppgfon@ccs.ufpb.br, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPgFon". O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, uma foto 3x4 recente, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN). O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada. Caso o candidato desista da vaga, deverá registrar por e-mail a confirmação de sua desistência. Os documentos mencionados deverão ser entregues presencialmente na secretaria do PPgFon da instituição na qual o candidato fez a inscrição.

8.3 No caso de candidato aprovado no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas concorrente à vaga na UFRN, de acordo com a Resolução CONSEPE UFRN No 008/2022, de 21 de junho de 2022, Art. 29 § 1º o candidato deve entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; II
- b) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12(doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

8.3.1 O laudo apresentado nos termos do inciso I, deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

8.3.2 O laudo e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria Inclusão Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada, sendo que a banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação, conforme os incisos 3 e 4 da resolução no 008/2022, de 21 de junho de 2022.

8.4 Em caso vacância, poderão ser convocados candidatos em suplência na respectiva instituição associada e linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF). Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência por 30 dias podendo ser convocados caso haja vacância.

8.5 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

8.7 O candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em

instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 03 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TEAP (Test of English for Academic Purposes) a partir de 70 pontos, TOEFL IBT a partir de 57 pontos, TOEFL ITP a partir de 474 pontos, IELTS a partir de 4.5 pontos, TOEIC a partir de 550 pontos ou Exame de proficiência aplicado pela Cultura Inglesa a partir de 50% de acertos. O candidato deverá apresentar o documento no prazo de até 12 meses após o ingresso e essa condição representa um dos requisitos para a qualificação. O candidato que não apresentar o documento comprobatório no prazo estipulado será desligado do Programa.

8.8 Conforme previsto no Regulamento Interno do PPgFon, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB, parte na UFRN e parte na UNCISAL, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Cronograma do processo seletivo conforme previsto nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital e indicado no endereço eletrônico do programa na UFPB e da UFRN:

Período	Atividade	Local
21/12/2022 22/01/2023 Até às 23h59	a Divulgação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
21/12/2022 31/12/2022	a Prazo para impugnar o edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
02/01/2023	Resultado da análise de pedido de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
03/01/2023 05/01/2023	a Prazo para recurso sobre o resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
06/01/2023	Resultado da análise dos recursos acerca da	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL

		impugnação do Edital	(conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
21/12/2022 05/01/2023	a	Período para requerer isenção de taxa de solicitação de inscrição	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
17/01/2023		Resultado dos pedidos para isenção de taxa de solicitação de inscrição	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
18/01/2023 24/01/2023	a	Período de solicitação de inscrição	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
27/01/2023		Data limite para pagar a taxa de solicitação de inscrição	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
31/01/2023		1ª Etapa - Divulgação do resultado da homologação das inscrições solicitadas	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
01/02/2023 02/02/2023	a	Prazo para interpor recurso ao resultado da 1ª etapa	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
06/02/2023		Resposta à recurso interposto na 1ª etapa	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
07/02/2023 14/02/2023	a	2ª etapa – Análise do Projeto de Pesquisa	Trabalho interno da Comissão
15/02/2023		Resultado da 2ª Etapa (PP)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)

16/02/2023 20/02/2023	a	Prazo para interpor recurso ao resultado da 2ª Etapa (PP)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
23/02/2023		Resposta à recurso da 2ª Etapa (PP)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
23/02/2023 28/02/2023	a	3a etapa – Análise do Currículo Lattes	Trabalho interno da Comissão
01/03/2023		Resultado da 3ª Etapa (CL)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
02/03/2023 03/03/2023	a	Prazo para interpor recurso ao resultado da 3ª Etapa (CL)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
06/03/2023		Resposta à recurso da 3ª Etapa (CL)	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
07/03/2023		4ª Etapa - Etapa de Heteroidentificação	Em local determinado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRN a ser divulgado (conforme item 6.3 do edital)
09/03/2023		Resultado da Etapa de Heteroidentificação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 6.3 do edital)
10/03/2023 13/03/2022	a	Prazo recursal à heteroidentificação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
14/03/2023		Resposta à eventual recurso	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)

		do edital)
15/03/2023	5a Etapa – Resultado Final	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
16/03/2023 30/03/2023	a Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
31/03/2023 03/04/2023	a Resposta ao recurso interposto ao Resultado Final	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
04/04/2023	Distribuição dos candidatos classificados por orientador	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
04/04/2023 06/04/2023	a Confirmação de matrícula pelo candidato aprovado	Candidato deverá encaminhar e-mail ao PPgFon: secppgfon@ccs.ufrn.br ou ppgfon@ccs.ufpb.br
10/04/2023 12/04/2023	a Período para matrículas 10h às 12h e 13h às 17h	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital)
13/04/2023	Previsão de início das aulas	A definir

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação através do SIGAA de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes aos processos seletivos durante o tempo em que estiver participando do processo seletivo feitos pela área do candidato em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

10.2 Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para

cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

10.3 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10.4 Contatos da Coordenação/Secretaria Administrativa - PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Leandro de Araújo Pernambuco

Vice coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes

Departamento de Fonoaudiologia

Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco

CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB

Telefone para contato: (83) 32167831

E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br

Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Em caso de dúvida candidatos à UFRN poderão contatar a Coordenação/Secretaria Administrativa por e-mail (secppgfon@ccs.ufrn.br).

Coordenadora local: Cíntia Alves Salgado Azoni

Vice coordenadora local: Erika Barioni Mantello

Departamento de Fonoaudiologia

Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis CEP: 59012-570 – Natal, RN

Telefone para contato: (84) 9 9924-0085

E-mail: secppgfon@ccs.ufrn.br

Endereço eletrônico do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>

Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN.

Profa. Dra. Cíntia Alves Salgado Azoni
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Fonoaudiologia
Coordenadora Geral PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

Prof. Dr. Leandro de Araújo Pernambuco
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Fonoaudiologia
Vice Coordenador PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA UFRN - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Verificação Étnico-racial instituída pela Resolução N° 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. A convocação será publicada em documento PDF na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Na convocação do(a) candidata(o) constará seu número de inscrição ou CPF, a data, o horário e o link para a sala virtual em que estes deverão se apresentar para realização do procedimento, em sessão pública, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidata(o). Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

Para pessoas negras (pretas e pardas) o procedimento das bancas de heteroidentificação ocorrerá de forma remota, em um momento anterior a divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução n° 047/2020 – CONSEPE. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

Os documentos de autodeclaração enviados no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo deverão ser repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN para compor os procedimentos de análises das bancas de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução n° 047/2020 – CONSEPE, que instituiu a Comissão de Verificação de Cotas Étnicos Raciais da UFRN, responsável por organizar as bancas de heteroidentificação. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Para o procedimento das bancas de heteroidentificação, a candidata ou o candidato deve comparecer à sala virtual indicada em link específico com:

- I. O documento de identificação utilizado;
- II. Sem maquiagem;

III. Sem adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço.

A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada. Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CEVAER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL -
CANDIDATOS UFRN**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
Nome:	
Curso:	
Turno:	
Grau:	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Programa de Pós-Graduação
Cidade:	

Eu, candidato (a) no Processo Seletivo da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou (me considero):

- Preto(a); ou
 Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, concorrendo pela UFRN, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

ASSINATURA
(conforme documento de identificação).

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA - CANDIDATOS UFRN**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
Nome:	
Curso:	
Turno:	
Grau:	() Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação
Cidade:	

Eu, candidato(a) no Processo Seletivo da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo e que:

- () resido em Terra Indígena
() resido em Área Urbana:

Nome do Local/Endereço:	
Município:	Estado:

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura Liderança Indígena (LI)

Nome legível da Liderança Indígena (LI)

Nº da Cédula de Identidade (LI)

Assinatura Testemunha 1 (T1)

Assinatura Testemunha 2 (T2)

Nome legível da Testemunha 1

Nome legível da Testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade (T1)

Nº da Cédula de Identidade (T2)

_____, ____ de _____ de 20__.
(Cidade) (data)

ASSINATURA
(conforme documento de identificação).

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS UFPB

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item 4.4.2 ou 4.5 do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF..... declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.4.2 ou 4.5 do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item 4.4.2 ou 4.5 do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., para o fim específico de atender ao item 4.4.2 ou 4.5 do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS UFPB

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
documento de identidade nº _____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF
nº _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo
seletivo para ingresso em 20 do Programa Associado de Pós-Graduação em
Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, nível mestrado acadêmico, na instituição UFPB.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

Indico como possíveis docentes orientadores os professores: (opcional)

- 1) _____
2) _____
3) _____

() Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.5 do EDITAL 03/2022 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

() Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.6 do EDITAL 03/2022 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

() Necessito de condições especiais para realização de provas (preencha o requerimento abaixo).

Requerimento de atendimento especial para realização de provas
(especificar a condição especial necessária e justificativa)

_____, ____ de ____ de 20__.
(Cidade) (data)

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Documento comprobatório	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
		Autor/coautor	
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)			
1.1 Classificado como Qualis A1 e A2 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação - ou comprovação de aceite – e ISSN)	3,5	
1.2 Classificado como Qualis B1 área 21*		2,0	
1.3 Classificado como Qualis B2 ou B3 área 21*		1,5	
1.4 Classificado como Qualis B4 ou B5 área 21		0,5	
2. Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins, publicado por editora universitária ou de expressão nacional.	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	2,5	
3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins, publicado por editora universitária ou de expressão nacional.		2,5	
4. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	
4.2 Nacional ou regional		0,6	
4.3 Local		0,4	
5. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos)			
5.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a	0,4	
5.2 Nacional ou regional		0,3	

5.3 Local	identificação do evento (nome e ano)	0,2	
6. Trabalhos apresentados			
6.1 Internacional	Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,3	
6.2 Nacional ou regional		0,2	
6.3 Local		0,1	
7. Apresentação de trabalho em evento científico (máximo de 5 trabalhos)			
7.1 Internacional	Certificado de apresentação em que conste o título do trabalho, nome do apresentador e a identificação do evento (nome e ano)	1,0	
7.2 Nacional ou regional		0,5	
7.3 Local		0,3	
Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato	
8. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre		
9. Participação em projeto de pesquisa ou Iniciação Científica (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre		
10. Participação em projeto de Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre		
11. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,40 ponto por semestre		
12. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	0,5 ponto por semestre		
13. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h)	3,0 pontos		
14. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	0,5 por evento		

15. Prêmios acadêmicos ou científicos (máximo 3 prêmios)	0,5 por prêmio	
16. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	1,0 por registro de patente	

* O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. Será considerada a pontuação tendo como referência o QUALIS do Quadriênio 2013-2016, comprovada pelo candidato por meio do envio dos documentos no momento da solicitação de inscrição.

Observações:

- 1) Para os itens de 2 e 3 serão aceitos trabalhos na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que devidamente comprovada por carta da editora responsável (no caso de livros e capítulos de livros).
- 2) O resumo expandido só será considerado quando houver essa discriminação no certificado.
- 3) O item 6 corresponde aos trabalhos sem o resumo em anais.
- 4) Se for enviado o certificado de trabalho apresentado e o resumo em anais com o mesmo título, será pontuado, apenas, o resumo em anais.
- 5) No item 7 só será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho.

Total de pontos:_____.

Declaro veracidade nas informações acima:

_____, ____ de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

(Assinatura)

ANEXO VII

**PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES PERMANENTES DO PPGFON-
UFPB/UFRN/UNCISAL QUE OFERECERÃO VAGA PARA A TURMA 2023**

Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Anna Alice Figueirêdo de Almeida	UFPB	http://lattes.cnpq.br/8539341671152883
---	-------------	---

Título: Avaliação multidimensional e intervenção no comportamento vocal e emocional

Estudos trazem a prevalência que de 3 a 20% da população em geral têm disfonia. A disfonia pode ser definida como qualquer processo que afeta a produção da voz. Pode ser causada por fatores funcionais/ comportamentais ou orgânicos/ não comportamentais que, independente da causa, pode resultar numa mudança na qualidade vocal, com possibilidade de impacto na vida social e profissional do falante. Para tal, necessita-se a realização de mais pesquisas que contemplem o rastreio, avaliação e diagnóstico multidimensional da disfonia, além de estudos de intervenção para que haja maior acurácia e/ou efetividade nos procedimentos realizados nesta área. As pesquisas desenvolvidas neste projeto maior têm forte interface com a Neurociência cognitiva e comportamento, o que envolve, sobretudo, as emoções. Possui subprojetos em desenvolvimento financiado por órgão de fomento nacional (Terapia de grupo versus terapia individual: ensaio clínico randomizado para pacientes com distúrbios de voz), captação de bolsa de Pós-Doutorado, de mestrado, no âmbito da Pós-graduação, e iniciação científica para alunos de graduação. É importante mencionar que este projeto agrega pesquisadores/ colaboradores da Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina e Estatística com expertises específicas para a contribuição e ampliação da rede de colaboração nacional de pesquisas multicêntricas.

Karina Veríssimo Meira Taveira	UFRN	http://lattes.cnpq.br/0851971851975853
---------------------------------------	-------------	---

Título: Acurácia de procedimentos diagnósticos e a eficácia de intervenções em indivíduos com desordens orais e normais

A literatura da área da motricidade orofacial (MO) têm desenvolvido diversas pesquisas. Porém, para dar um respaldo seguro e confiável para que aconteça a prática clínica baseada em evidências científicas na área da MO, é necessário o desenvolvimento de estudos científicos com alto rigor metodológico, capazes de comprovar a efetividade e/ou segurança de procedimentos diagnósticos e intervenções fonoaudiológicas nas diversas condições de saúde. Para isso, faz-se necessário revisar sistematicamente a literatura e analisar a acurácia de procedimentos diagnósticos e a eficácia de intervenções em indivíduos com patologias orais ou normais a fim de identificar, selecionar, analisar, sintetizar e divulgar um resultado único por meio da revisão sistemática e/ou meta-análise, revisão de escopo ou overview de trabalhos científicos individuais acerca de determinado assunto; analisar a segurança e a eficácia de procedimentos de intervenção em indivíduos com desordens orais ou normais. Dessa forma, o presente projeto de pesquisa contempla os seguintes objetivos gerais: a) Revisar a literatura e analisar a acurácia de procedimentos diagnósticos, e a eficácia de

intervenções em indivíduos com distúrbios orofaciais ou normais; b) Analisar a segurança e eficácia de procedimentos de intervenção em indivíduos com distúrbios orofaciais ou normais. A metodologia que será empregada em cada projeto derivado dessa pesquisa dependerá do delineamento a ser adotados, de acordo com os procedimentos gerais que contemplam os estudos de revisão de literatura e ensaios clínicos. As revisões de literatura serão do tipo revisão sistemática, revisão de escopo ou overview e serão compostos pelas seguintes etapas: elaboração da pergunta clínica e do objetivo, busca preliminar de literatura, desenvolvimento e registro do protocolo do estudo, busca bibliográfica, seleção dos estudos, coleta de dados, análise estatística, análise da qualidade metodológica ou risco de viés dos estudos e análise da certeza da evidência científica, cada tipo de revisão com suas particularidades durante a sua condução. Os ensaios clínicos seguirão as seguintes etapas: definição do nível e forma de cegamento, delimitação dos critérios de elegibilidade da amostra, definição da técnica de randomização da amostra e alocação nos grupos de pesquisa, definição dos desfechos e das intervenções.

Leonardo Wanderley Lopes

UFPB

<http://lattes.cnpq.br/0982550255078545>

Título: Integração das medidas fisiológicas, acústicas, perceptuais e de autoavaliação da voz e fala

A produção vocal envolve aspectos fisiológicos, auditivos, acústicos e emocionais, o que implica na necessidade de uma visão multi e interdisciplinar na caracterização, avaliação, diagnóstico e monitoramento vocal. Desse modo, entre os objetivos deste projeto de pesquisa estão: realizar estudos relacionados à caracterização multidimensional da produção da voz e fala em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; e investigar o poder discriminatório e a relação entre as medidas fisiológicas, acústicas, perceptivas e de autoavaliação no contexto de triagem, avaliação e diagnóstico dos distúrbios da voz e fala, assim como no monitoramento da efetividade do tratamento oferecido a esses pacientes. Tais pesquisas serão realizadas no Laboratório Integrado de Estudos da Voz (LIEV) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Para tanto, participarão indivíduos atendidos no referido laboratório e/ou recrutados, desde que atendam os critérios de elegibilidade definidos em cada subprojeto. De modo geral, serão coletados dados de natureza fisiológica (exame visual laríngeo, eletroglotografia e/ou eletromiografia de superfície), perceptivo-auditiva, acústica e protocolos de autoavaliação vocal. Todos os voluntários deverão, como critério mínimo de participação, realizar exame de videolaringoscopia com otorrinolaringologista, submeter-se à gravação de diferentes tarefas de fala e responder aos questionários de autoavaliação utilizados na pesquisa. A análise perceptivo-auditiva do material de fala coletado será realizada por três fonoaudiólogos especialistas em voz e com experiência nesse tipo de avaliação, utilizando-se uma escala analógico-visual ou numérica, a depender dos objetivos do subprojeto, identificando-se a presença/ausência de desvio vocal, a qualidade vocal predominante e a intensidade do desvio vocal. A análise acústica linear será realizada no software VoxMetria, versão 4.5h, da CTS Informática, nos módulos análise de voz e qualidade vocal, extraindo-se as medidas acústicas tradicionais e análise descritiva do sinal vocal. As medidas não lineares serão extraídas por meio de scripts específicos do MatLab. Pesquisas derivadas deste projeto maior estão em andamento com os seguintes objetivos: (1) analisar as medidas acústicas e perceptivo-auditivas do sinal vocal ao longo do ciclo vital; (2) analisar a acurácia das medidas de análise acústica linear e não

linear na avaliação dos distúrbios da voz; (3) analisar a relação entre as medidas acústicas, perceptivas, laringeas e de autoavaliação em pacientes com diferentes distúrbios da voz; (4) analisar a acurácia das medidas acústicas não lineares na discriminação de pacientes com e sem problema de voz; (5) analisar a percepção/produção de fala e as atitudes de falantes nativos quanto às variantes linguísticas locais.

Maria Fabiana Bonfim de Lima-Silva	UFPB	http://lattes.cnpq.br/7551925615832090
---	-------------	---

Título: Comunicação profissional: integração de dados de avaliação, diagnóstico e intervenção

Os profissionais da voz podem desenvolver sintomas de distúrbio de voz relacionado ao trabalho bem como futuras lesões laringeas, repercutindo assim, diretamente, na vida profissional e social destes trabalhadores. Estas alterações trazem como consequências a não utilização efetiva da voz, a diminuição do desempenho profissional, e futuros afastamentos. Desse modo, entre os objetivos deste projeto de pesquisa estão: desenvolver estudos relacionados à avaliação dos efeitos e das mudanças em comportamentos considerados na literatura especializada como negativos para a voz, ao longo de Programa de Saúde Vocal oferecido a profissionais da voz (professores e teleoperadores); elaborar pesquisas com enfoque na correlação entre o distúrbio da voz e os fatores de risco no ambiente de trabalho desses profissionais bem como na integração de achados fisiológicos, acústicos, perceptuais e de autoavaliação da voz e da fala. Essas pesquisas serão realizadas nas escolas públicas de ensino da Paraíba, no Centro Integrado de Operações Policiais da Paraíba - CIOP (local de trabalho dos teleoperadores) e no Laboratório Integrado de Estudos da Voz (LIEV) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Participarão deste projeto professores das escolas públicas de ensino da Paraíba e os teleoperadores do Centro Integrado de Operações Policiais da Paraíba - CIOP. O Programa de Saúde Vocal corresponde a seis encontros de terapia em grupo denominado Vivência em voz e dois encontros de avaliação da qualidade vocal, um antes e outro após a terapia. Na avaliação serão coletados dados de autoavaliação, perceptivo- auditiva, acústica e fisiológica (exame laringeo).

Priscila Oliveira Costa Silva	UFPB	http://lattes.cnpq.br/1702184879949191
--------------------------------------	-------------	---

Título: Princípios, técnicas e tecnologias aplicadas ao treinamento vocal

A intervenção fonoaudiológica na área de Voz, em linhas gerais, é baseada na utilização de exercícios que envolvem a musculatura intrínseca e extrínseca da laringe, com o objetivo de favorecer a melhor qualidade vocal possível. Princípios da ciência do exercício para a musculatura esquelética geral tem sido adotados e adaptados ao exercício vocal ao longo anos, o que representa um ponto de partida importante para nossa área, mas empenho maior na busca pela análise das especificidades inerentes ao aparelho vocal é cada vez mais necessário. Na atuação de vozes profissionais, demandas cada vez mais exigentes e diversificadas têm exigido de estudiosos da área um aprofundamento de conceitos e investigação de melhores métodos, técnicas, práticas e recursos de apoio para o desenvolvimento de programas de reabilitação e habilitação vocal mais eficazes. Esse projeto se destina ao estudo desses conceitos, técnicas e tecnologias aplicadas ao exercício vocal à luz dos princípios teóricos da fisiologia do exercício, visando o desenvolvimento de programas de habilitação e reabilitação vocal mais efetivos para as intervenções em Voz. Os resultados dessa

pesquisa deverão apontar para uma melhor compreensão da utilização de tecnologias com laserterapia, eletroterapia, termografia e eletromiografia em programas de habilitação e treinamento vocal, além de identificar os mecanismos perceptivos, acústicos e fisiológicos mais eficientes para a avaliação e monitoramento do desempenho vocal em programas de habilitação e treinamento vocal. Protocolos de decisão para determinação de carga, dose, frequência e intervalo de exercícios e para a aplicação de tecnologias de apoio em programas de treinamento vocal devem ser produtos gerados por esse estudo, favorecendo a produção de práticas baseadas em evidências científicas para a atuação de fonoaudiólogos nesse contexto.

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Ana Manhani Cáceres Assenço

UFRN

<http://lattes.cnpq.br/8570197052069144>

Título: Influência de fatores biológicos e ambientais no processo de desenvolvimento da linguagem na primeira infância

Para que o desenvolvimento infantil ocorra de forma harmônica é fundamental que a linguagem se desenvolva. Os primeiros anos de vida da criança são cruciais para as habilidades de linguagem, pois é nesse período que ocorre a maturação do sistema nervoso, com maior crescimento cerebral e formação de novas conexões neuronais. Tal desenvolvimento não se restringe ao aprendizado de uma língua, pois está intrinsecamente associado à cognição e à interação social e envolve fatores biológicos e ambientais. Dentre os fatores de risco para um transtorno de linguagem podemos citar histórico familiar, status socioeconômico, condições do nascimento, fatores perinatais, nível de escolaridade dos pais e condições médicas. Um transtorno de linguagem seja primário ou secundário impacta a vida da criança e de sua família. Portanto, o diagnóstico precoce permite o acompanhamento multidisciplinar e a implementação de medidas terapêuticas eficazes, minimizando prejuízos futuros. Todavia, devido às variações individuais e à falta de consenso na literatura atual acerca da real influência que aspectos biológicos e ambientais determinam sobre o desenvolvimento de linguagem inicial, ainda é difícil realizar diagnóstico e intervenção precoces, especialmente em países com muita desigualdade social. Em consonância com a comunidade científica internacional, o presente estudo pretende investigar o papel desempenhado por fatores biológicos (condições de nascimento) e ambientais (escolaridade dos pais, nível socioeconômico, exposição a uma segunda língua) no desenvolvimento de linguagem na primeira infância. Dentre os objetivos específicos pretende-se investigar o conhecimento dos pais acerca do desenvolvimento da linguagem e elaborar um programa de orientação precoce voltado aos pais de crianças com risco para alterações no desenvolvimento da linguagem. O desenvolvimento desse estudo visa contribuir para o aprofundamento dos estudos sobre desenvolvimento de linguagem no contexto brasileiro, especialmente ao estudar a realidade de uma região do Nordeste, hoje carente de produções científicas de impacto na área. Com o desenvolvimento de um programa de intervenção precoce voltado aos pais residentes dessa região também pretende-se capacitá-los para atuar como agentes estimuladores do desenvolvimento infantil. Este tipo de estratégia é menos onerosa para prevenir transtornos do desenvolvimento da linguagem, bem como poderá minimizar o impacto que estas alterações causariam ao desenvolvimento infantil e à qualidade de vida da

família. Atualmente estão sendo construídas parcerias com pesquisadores de áreas afins que atuam em diferentes universidades brasileiras e internacionais para propiciar melhores condições para produção de conhecimento.

Eliene Silva Araújo

UFRN

<http://lattes.cnpq.br/5637269791915082>

Título: Saúde auditiva infantil: protocolos, procedimentos e ações para o fortalecimento das políticas públicas na área

A estimativa mais recente da Organização Mundial de Saúde é de 466 milhões de pessoas no mundo com perda auditiva incapacitante, com projeção de que este número amplie para 630 milhões em 2030. Dentre as causas da deficiência auditiva, cerca de 60% são passíveis de prevenção e, quando não tratadas, geram um custo global anual de 750 bilhões de dólares. Nesse contexto, torna-se fundamental ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e que viabilizem o diagnóstico precoce e de forma precisa. A proposta do projeto envolve a estruturação de rede de serviço, capacitação de profissionais, diretrizes norteadoras para o diagnóstico nas diversas faixas etárias, a inter-relação do desenvolvimento auditivo com a aquisição da linguagem oral e articulação de ações em prol das políticas públicas em saúde auditiva. O objetivo geral deste projeto consiste em estudar protocolos, procedimentos e ações para a promoção da saúde auditiva e fortalecimento das políticas públicas na área. Como metodologia, propõem-se o desenvolvimento de quatro eixos norteadores: (1) implementação de ações na atenção primária à saúde, (2) identificação e diagnóstico de alterações prevalentes na infância, (3) aprimoramento do protocolo de avaliação e diagnóstico audiológico infantil e (4) desenvolvimento de ferramentas permeadas por tecnologia interativa para a melhoria da qualidade formativa dos profissionais dos diferentes níveis de atenção. As referidas subtemáticas serão abordadas em pesquisas de forma integrada com projetos de ensino e extensão, com vinculação de estudantes de graduação, mestrado e residência, além de parcerias internas e externas.

Erika Barioni Mantello

UFRN

<http://lattes.cnpq.br/9843066941267902>

Título: Recursos tecnológicos aplicados à avaliação e reabilitação das disfunções otoneurológicas

Perda auditiva, tontura e zumbido são sintomas otoneurológicos comuns e de alta incidência em toda população, independente de gênero e idade. Na presença destes sintomas, o médico deve encaminhar o paciente para uma investigação detalhada do sistema auditivo e vestibular. As avaliações audiológica, das características psicoacústicas do zumbido, vestibular, e funcional do equilíbrio corporal são importantes para determinar o diagnóstico e indicar a melhor intervenção para cada caso. Em relação à audição, sabe-se que as limitações trazidas pela perda auditiva e zumbido interferem na qualidade de vida, devido à dificuldade de comunicação, comprometimentos funcional, psicológico e social. O uso dos dispositivos eletrônicos auxiliares à audição (DEAA) pode levar a melhora dos sintomas audiológicos e também da qualidade de vida. Dentre eles, cita-se o aparelho de amplificação sonora individual (AASI), implante coclear (IC), sistema de frequência modulada (FM) e as próteses implantáveis de condução óssea. Estes dispositivos podem ser adaptados nos mais variados tipos e graus de perda auditiva. Outra responsabilidade da orelha interna é a manutenção do equilíbrio corporal, por ação do sistema vestibular integrado aos sistemas visual e somatossensorial. A tontura e a vertigem são queixas frequentes entre pacientes adultos e idosos, tendo causas multifatoriais. Embora a incidência de distúrbios vestibulares em crianças seja menor que em adultos e idosos, estes

sintomas não são raros na faixa etária de cinco meses a 12 anos de idade. Aplicada em pacientes acometidos por distúrbios do equilíbrio corporal, a Reabilitação Vestibular (RV) opera com base nos mecanismos fundamentais da neuroplasticidade (adaptação, habituação e substituição) objetivando atingir compensação vestibular. Diante da incidência dos sintomas cócleo-vestibulares em toda população, do avanço tecnológico que impulsionou o diagnóstico e reabilitação nestas áreas, nota-se a importância em desenvolver estudos que avaliem e monitorem a eficácia das diferentes intervenções realizadas no âmbito fonoaudiológico, na saúde auditiva e vestibular, justificando a realização deste estudo. Com a finalidade de contribuir para novas abordagens de avaliação e intervenção na saúde auditiva e vestibular, este projeto pretende realizar investigações científicas sobre as seguintes subtemáticas: 1ª) Avaliação audiológica, vestibular e do equilíbrio corporal na população com distúrbios cócleo- vestibulares; 2ª) Uso de instrumentos tecnológicos aplicados à Avaliação e Reabilitação Vestibular. O objetivo geral deste estudo é verificar associação entre sintomas otoneurológicos, diagnóstico funcional e o resultado da intervenção fonoaudiológica nas disfunções vestibulares. Este projeto será desenvolvido na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFRN e no ambulatório de Otoneurologia do Hospital Universitário Onofre Lopes – UFRN. Para melhor delineamento do estudo, o mesmo será proposto separadamente de acordo com cada subtemática, a fim de possibilitar um delineamento metodológico mais aprimorado.

Hannallice Gottschalck Cavalcanti | UFPB | <http://lattes.cnpq.br/6975482659120440>

Título: Prevalência das alterações audiológicas e seus fatores associados

É imprescindível identificar o mais cedo possível a deficiência auditiva, as situações de risco para tal e o impacto da deficiência auditiva no desenvolvimento da criança. Desta forma existe a necessidade de desenvolver estudos que avaliam as ações de prevenção da deficiência auditiva, fatores associados e preditivos e a prevalência desta alteração na população. Sob esta perspectiva são desenvolvidos numa primeira proposta estudos que avaliam a qualidade de serviços e programas de triagem auditiva, contribuindo assim para uma maior efetividade na identificação e reabilitação o mais cedo possível. São realizados também estudos que acompanham os bebês de risco para a perda auditiva, como bebês prematuros. Bebês prematuros nascidos acima de 33 semanas são acompanhados durante o primeiro ano de vida, através do potencial auditivo cortical e comparados aos bebês nascidos a termo. O objetivo é avaliar se a resposta do potencial auditivo cortical sofre influência do meio ambiente e se pode ser usado como predito do desenvolvimento da função auditiva cortical. Bebês nascidos abaixo de 31 semanas são acompanhados em outra pesquisa em relação ao desenvolvimento da linguagem e da função auditiva, usando tanto a observação comportamental (habilidades auditivas de localização e protocolo de observação do desenvolvimento da linguagem e audição) como avaliação eletrofisiológica e emissões otoacústicas. O objetivo é avaliar a influência da prematuridade no desenvolvimento do bebê. A segunda proposta este dedicada à elaboração e validação de instrumentos e protocolos para que as perdas auditivas possam ser detectadas em populações específicas como escolares e em grandes populações. Assim pode ser realizado o levantamento de informações relevantes sobre a distribuição desta condição de saúde nas comunidades e instituições de ensino.

Isabelle Cahino Delgado | UFPB | <http://lattes.cnpq.br/6424030375866787>

Título: Perfil linguístico e de aprendizagem de crianças e adolescentes com

transtornos do neurodesenvolvimento

Os transtornos do neurodesenvolvimento caracterizam-se como um grupo de condições com início no período do desenvolvimento e implicam em prejuízos no funcionamento social, pessoal, acadêmico ou profissional. Assim, variam desde limitações específicas na aprendizagem ou no controle das funções executivas até prejuízos em habilidades sociais ou inteligência. Dentre os transtornos do neurodesenvolvimento podemos destacar o Transtorno do Espectro Autista e o Transtorno Específico de Aprendizagem, os quais serão contemplados neste projeto de pesquisa. O primeiro caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social, além da presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesse ou atividades. O segundo, por sua vez, manifesta-se, inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática. O desempenho individual nas habilidades acadêmicas afetadas está bastante abaixo da média para a idade, ou níveis de desempenho aceitáveis são atingidos somente com esforço extraordinário. Partindo dessa premissa, este projeto de pesquisa tem como objetivo geral traçar o perfil de linguagem oral e escrita de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista ou Transtorno Específico de Aprendizagem. Revela, como objetivos específicos: a) apresentar a história clínica de crianças e adolescentes com riscos para dificuldades comportamentais, de linguagem oral e de aprendizagem, correlacionando aos achados científicos; b) compreender a singularidade da compreensão e expressão verbal da linguagem do público-alvo; c) analisar os preditores da aprendizagem, a saber: vocabulário, consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas e nomeação seriada rápida por meio de baterias normatizadas; d) expor os dados referentes ao desempenho do público-alvo tanto em relação às habilidades de linguagem oral, leitura e escrita preservadas quanto as deficitárias; e) relacionar os achados de linguagem, metalinguagem e de aprendizagem a outros transtornos do neurodesenvolvimento: Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual. Este público participará de procedimentos de avaliação, diagnóstico e análise de escalas de desenvolvimento, inerentes às áreas da Fonoaudiologia, englobando coleta das habilidades de pragmática, vocabulário, morfossintaxe, consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas, nomeação seriada rápida, leitura e produção escrita. A coleta de dados ocorrerá nas dependências da Clínica-Escola de Fonoaudiologia, tratando-se de uma pesquisa quali-quantitativa e de caráter transversal. Vale salientar que cada instrumento revela sua especificidade de análise, entretanto, todos eles remetem à análise da linguagem oral e escrita de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista ou Transtorno Específico de Aprendizagem. Os resultados serão tabulados e tratados de maneira descritiva e inferencial. Espera-se, por meio deste projeto, ampliar a compreensão voltada às alterações de linguagem oral e escrita inerentes a determinados transtornos do neurodesenvolvimento.

Joseli Soares Brazorotto

UFRN

<http://lattes.cnpq.br/8038447445698925>

Título: Análise da efetividade da inovação em processos da reabilitação auditiva infantil

Os custos econômicos globais totais da perda auditiva em 2019, ultrapassaram 981 bilhões de dólares, sendo que 57% destes custos estavam em países de baixa renda e

6,5% deles foram destinados para as crianças de 0–14 anos. Considerando, portanto, além dos impactos econômicos, emocionais e à qualidade de vida destas crianças e de suas famílias, os esforços para a otimização dos resultados de desenvolvimento alcançados nesta população é extremamente relevante. No Brasil, desde o ano de 1993 o Sistema Único de Saúde provê o Implante Coclear, recurso auxiliar de maior impacto no tratamento da surdez. A partir de 2004, com a instituição da Política Nacional de Saúde Auditiva, de 2010, com a obrigatoriedade da realização da Triagem Auditiva Neonatal em território nacional e mais recentemente, em 2013 e 2020, das portarias que preveem a concessão de Sistemas de Frequência Modulada ou Microfones Remotos a todos os estudantes com deficiência auditiva, candidatos ao seu uso, houve, pois, um aumento expressivo da demanda por serviços qualificados com forte atuação fonoaudiológica em todas as etapas do cuidado à esta população. Neste sentido, faz-se necessário o aperfeiçoamento das políticas públicas por meio da melhoria da qualidade dos serviços ofertados. Considera-se, pois, que a busca por evidências científicas que possam melhor guiar a prática clínica dos fonoaudiólogos que atuam em reabilitação auditiva faz-se mister neste cenário. Desta forma, o objetivo geral deste projeto é analisar a efetividade de inovações, a saber: reorganização de processos, propostas de instrumentos de avaliação e de acompanhamento, intervenções específicas em diferentes enquadres terapêuticos, intervenções mediadas por tecnologia, avaliação de propostas de educação em saúde e de capacitação de profissionais na reabilitação auditiva infantil, para produzir conhecimentos que possam ser empregados para a melhoria dos serviços de reabilitação auditiva ofertados à população. Os percursos metodológicos das investigações serão, em especial, compostos por métodos mistos: documentais e de revisão da literatura, metodológicos e de desenvolvimento tecnológico, clínicos observacionais e experimentais, contando com instrumentos e procedimentos adequados a cada tipo de pesquisa. Todos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa Institucional para apreciação. Como resultados, espera-se o desenvolvimento de ferramentas de avaliação e intervenção, ordenamento de processos de trabalho, capacitação parental e de profissionais da saúde e educação que atuam com as crianças com deficiência auditiva e suas famílias, além da divulgação das evidências científicas que validem cada uma das propostas. Entre os impactos sociais deste projeto destacam-se a inserção de novos processos e produtos na rotina clínica do serviço parceiro (SUVAG/RN), bem como a possibilidade de induzir mudanças nas políticas públicas especificamente relacionadas aos procedimentos terapêuticos para a população de crianças com deficiência auditiva e suas famílias, com efeitos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

Luciana Figueiredo de Oliveira | UFPB | <http://lattes.cnpq.br/3164158574509387>

Título: Práticas de linguagem na primeira infância

Trata-se de um projeto de pesquisa que considerando a importância das práticas de linguagem oral e de letramento na primeira infância tanto em contexto clínico, como educacional, propõe realizá-las de forma interprofissional e considerando os princípios da Educação Popular em Saúde. Justifica-se pela constatação de que a procura por acompanhamento fonoaudiológico de responsáveis de crianças de zero a três anos de idade tem aumentado significativamente, principalmente com o advento da pandemia do novo coronavírus, instalada no Brasil desde o ano de 2020. Além disso, é possível considerar que nas instituições de ensino infantil essa é uma demanda sempre presente, e ainda, acredita-se que tais ações possam ser realizadas também em

contextos clínicos, visando a aquisição e desenvolvimento da linguagem das crianças em idade pré-escolar. Por isto, tem-se o objetivo de propor práticas de linguagem voltadas às crianças na primeira infância. Para atingi-lo pretende-se realizar pesquisas qualitativas, que tenham como cenário Centros de Referência em Educação Infantil da cidade de João Pessoa, que estejam vinculados à unidades de Saúde da família e participem do Programa Saúde na Escola; as próprias unidades de saúde da Família, e a Clínica Escola de Fonoaudiologia da Universidade Federal da Paraíba. Os participantes desse estudo serão as próprias crianças, além dos familiares e/ou responsáveis e educadores delas. Para a coleta de dados, serão utilizados procedimentos que condizem com a abordagem qualitativa de pesquisa, tais como entrevistas semiestruturadas, grupos focais e observação participante. Os dados serão analisados a partir de referenciais teóricos que permitam a interpretação deles, tais como a análise de conteúdo, na modalidade temática proposta por Bardin.

ANEXO VIII

MODELO DE PRÉ PROJETO DE PESQUISA

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no máximo 6 páginas.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA

1 página:

- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Ano correspondente

3. ELEMENTOS TEXTUAIS (citar número de páginas por seção)

1 página:

- Pergunta de pesquisa
- Justificativa
- Objetivos

Até 2 páginas:

- Método

1 página:

- Impacto e Resultados esperados

1 página:

- Referências bibliográficas de acordo com modelo ABNT ou Vancouver

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA UFPB

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa
Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição
do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos
termos do que está disposto no edital de seleção.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

Assinatura do Candidato

ANEXO X

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA
UFRN**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer, junto ao
Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFRN, isenção da taxa de
inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia. Abaixo seguem
meus dados:

Data de nascimento: _____
Documento de identidade: _____
Data _____ de _____ expedição
(identidade): _____
Órgão _____ emissor
(identidade): _____
Cadastro _____ de _____ Pessoa Física – CPF:

NIS _____ (Número de identificação social):

Nome da mãe completo: _____

Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 11.016 de 2022.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

Assinatura do Candidato

(Continuação do anexo X)

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF nº
_____ residente

à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins do
Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia - Edital Nº _____
/_____, declaro que a minha renda mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três)
salários-mínimos, atendendo assim condição de baixa renda e estando apto a ser isento da
taxa de inscrição.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

_____, de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

Assinatura do Candidato
(Conforme documento de identidade)

ANEXO XII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

Crítérios Conformidade com os itens	Pontuação Máxima
(A) Inovação e relevância do projeto.	2,0
(B) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo	3,0
(C) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita	2,0
(D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa.	1,0
(E) Impacto e Resultados esperados	2,0
Total	10,0

A) Inovação e relevância do projeto: aborda uma temática de relevância para o avanço científico em Fonoaudiologia, apresente justificativa válida, o objetivo é claro e coerente, o tema proposto possui impacto social.

B) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e qualitativos.

C) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa: demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.

E) Impacto e Resultados esperados: os resultados esperados são coerentes com o objetivo e metodologia propostos, factíveis e que implicam em contribuições do projeto para o avanço científico da área e impacto social.

ANEXO XIII

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (APENAS
PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS COTAS PELA UFRN)**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
Nome:	
Curso:	
Turno:	
Grau:	() Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação
Cidade:	

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em Fonoaudiologia da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20____.
(Cidade) (data)

Assinatura do Candidato
(Conforme documento de identidade)

ANEXO XIV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

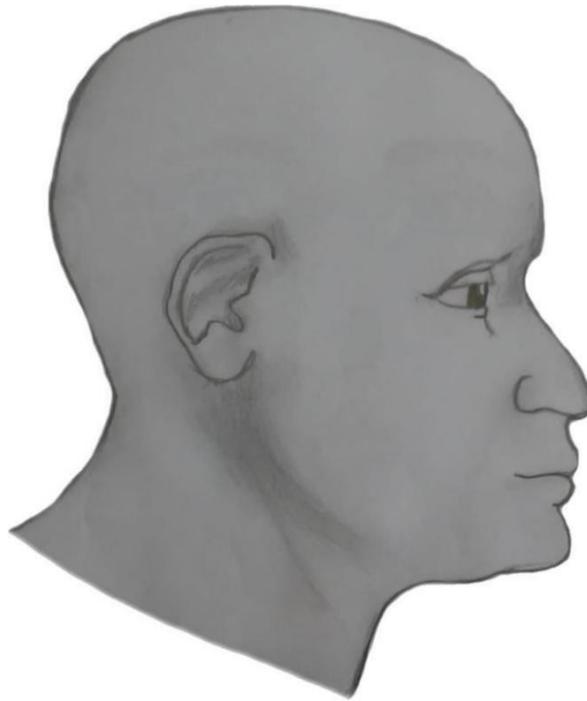
“Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo:
 - a) Perfil Frontal



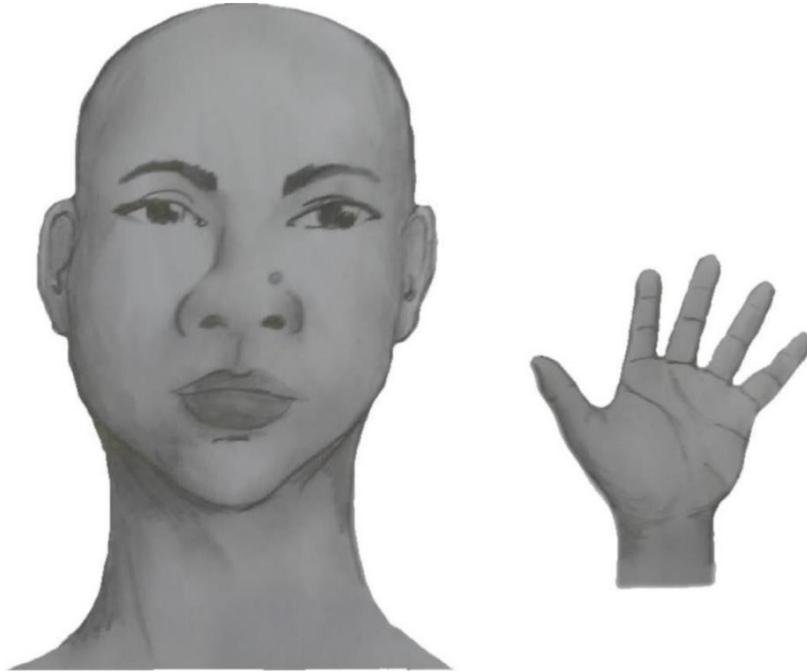
- b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: **“Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”**.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca outons claros para gravação.